

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CIVEL DA COMARCA DE MACAE – RJ.**

**Processo: 0806935-65.2022.8.19.0028**

**TENHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nos autos do processo do processo de recuperação judicial, por intermédio de seu procurador constituído, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, informar e requerer

A decisão de id 47844679 deferiu o processamento da recuperação judicial da requerente, bem como deferiu o pedido liminar para determinar que a empresa PETROBRAS se abstenha de reter os valores das medições da empresa, ora recuperanda, dos contratos nº 5900.0115182.20.2 e nº 5900-0115183.20.2.

Não obstante a empresa PETROBRAS peticionar nos autos através de id 54900773, e esclarecer que a decisão judicial foi cumprida, nota-se através da planilha e notas fiscais, em anexo, que houve apenas o cumprimento parcial da r. decisão, pois ainda constam 20 (vinte) medições em aberto com um valor total retido de R\$ 1.101.603,33 (um milhão, cento e um mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos), pela PETROBRAS.



Ante o exposto, vem perante a V. Exa. requerer a intimação da empresa PETROBRAS através do seu patrono para cumprir a decisão de id 47844679, e liberar os valores de todas as medições retidas até o presente momento no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora online nas contas bancárias da empresa PETROBRAS.

Por fim, requer que seja arbitrada uma multa em caso de persistência no descumprimento da r. decisão pela empresa PETROBRAS.

Termos em que

Requer deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

**DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**

**OAB/RJ 127.580**

**Documentos em anexo:**

- i) Planilha de Notas em Aberto com valores e tributos;
- ii) Notas Fiscais em aberto.

